

COOPERATIVA HABITACIONAL ANABB LTDA - COOP-ANABB

CNPJ 05.747.364/0001-53

NIRE 53 4 0000766 9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária nº 21 e Extraordinária nº 20

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA HABITACIONAL ANABB LTDA, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51 e 54, do Estatuto Social da COOP-ANABB, **convoca os atuais Delegados**, bem como os **Delegados eleitos** no pleito realizado conforme Edital de Convocação, de 17 de janeiro de 2019, e convida os Senhores Associados (Artigo 44) para reunirem-se em **Assembléia Geral Ordinária (AGO) e Assembléia Geral Extraordinária (AGE)**, a se instalar sob sua presidência, **no dia 28 de março de 2019**, quinta-feira, observadas as seguintes condições: **os atuais Delegados** ficam convocados para os seguintes horários: às 08:00 horas em primeira convocação com a presença de pelo menos três quartos dos delegados (12 presentes), ou às 09:00 horas em segunda convocação com a presença de pelo menos dois terços dos delegados (10 presentes), ou às 10:00 horas em terceira convocação com a presença de no mínimo a metade dos delegados (8 presentes); e **os Delegados eleitos**, ficam convocados para os seguintes horários: às 12:00 horas em primeira convocação com a presença de pelo menos três quartos dos delegados (12 presentes), ou às 13:00 horas em segunda convocação com a presença de pelo menos dois terços dos delegados (10 presentes), ou às 14:00 horas em terceira convocação com a presença de no mínimo a metade dos delegados (8 presentes), conforme Artigo 42 e seu parágrafo único, **devendo a AGO ocorrer em primeiro lugar, seguida da AGE**, na sede da COOP-ANABB, sito à SAS Quadra 06 Bloco K Sala 302, Edifício Belvedere, Setor de Autarquias Sul, em Brasília (DF), para tratarem das seguintes ordens do dia.

I - AGO (Art. 50 do Estatuto Social):

1. Deliberar sobre as contas, relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal;
2. Deliberar sobre a destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os Fundos Obrigatórios, ou rateio das perdas decorrentes da insuficiências das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
3. Empossar os Delegados recém-eleitos para o quadriênio 2019/2022;
4. Eleger os membros do Conselho de Administração, titulares e suplentes, para o período 2019/2022;
5. Eleger os membros do Conselho Fiscal, titulares e Suplentes, para o período de 2019/2020;
6. Deliberar sobre o valor dos honorários e gratificações dos membros efetivos do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

II - AGE (ART. 54 do Estatuto Social):

1. Instituir anuidade para os associados/cooperados da COOP-ANABB;e,
2. Assuntos Gerais de interesse da COOP-ANABB.

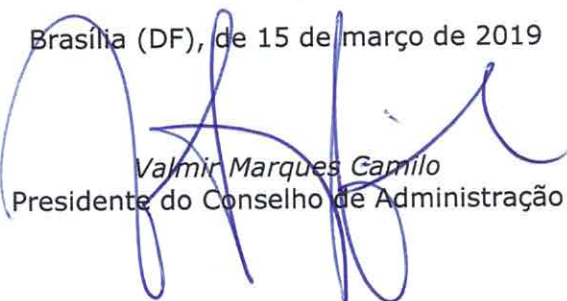
Para efeito de quórum, informamos que é de quinze (15) o número de delegados efetivos com direito a voto.

As matérias constantes da Ordem do Dia, **itens 1 e 2 da AGO 021**, ora convocadas, serão objeto de deliberação por parte dos **atuais Delegados**. Os demais assuntos, **itens 4 a 6 da AGO 021 e itens 1 e 2 da AGE 020** serão deliberados pelos **Delegados eleitos** e que serão empossados conforme **item 3 da AGO 021**.

Informamos, ainda, que conforme determina o Estatuto Social da COOP-ANABB em seus:

- a) Artigo 43 e parágrafo único, cada delegado terá direito a um voto, qualquer que seja o número de seus representados e não será permitida a representação por meio de mandatário;
- b) Artigo 44, à Assembléia Geral podem comparecer associados que não sejam delegados, privados contudo, de voz e voto;
- c) Artigo 45, as deliberações serão tomadas por maioria simples dos delegados presentes com direito à voto e só poderão tratar de assuntos constantes do Edital de Convocação; e,
- d) Artigo 52, a Diretoria disponibilizará aos associados os documentos pertinentes ao exercício encerrado, a partir de dia 18 de março de 2019.

Brasília (DF), de 15 de março de 2019



Valmir Marques Camilo
Presidente do Conselho de Administração